



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 74/2002

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 11.614/02-82 – CENTRO PEDAGÓGICO**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Turma Especial do Curso de Pedagogia para Educadoras e Educadores das Escolas de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Brasil, que tem por objetivo proporcionar aos professores que atuam nas escolas de assentamento, vinculados às secretarias municipais e estadual de educação, uma Licenciatura Plena de Pedagogia para atuarem nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Tendo em vista o que estabelece a Portaria nº 391/2000, do Ministério da Educação, deverá ser incluída, no processo seletivo desta turma, prova de Redação cujo caráter será eliminatório.

Art. 2º O curso terá carga horária de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas e será desenvolvido por Etapas Intensivas no Pólo Universitário de São Mateus e de Etapas Intermediárias, no local de trabalho dos alunos.

Art. 3º O curso estará vinculado ao Colegiado de Curso de Graduação em Pedagogia e ao Centro Pedagógico, entretanto contará com uma coordenação administrativa composta pelas instituições convenientes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002.

RUBENS SÉRGIO RASSELLI
NA PRESIDÊNCIA